ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

20.70 – SECRETARIA DA EDCUAÇÃO E CULTURA 12.365.0070.2102 - Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil. Transferências de Recursos - FNDE 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 8.000,00 6.000,00 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00 - TOTAL..... R\$

- Art. 2°. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 13 de novembro de 2012

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito